



# UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

---

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
3º QUADRIMESTRE / 2018

TACIBA/SP



## RELATÓRIO DE CONTRLE INTERNO

### 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Em atendimento a Legislação vigente, Lei complementar Municipal nº 05/2016 de 13/12/2016, os artigos 31, 74, da Constituição Federal, o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, os artigos 76 a 80 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e demais legislações pertinentes.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.



## PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município efetua sua fiscalização, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliar a ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Portanto da análise realizada por esta Unidade de Controle Interno até o 3º quadrimestre de 2018, constata-se:

### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Ocorrência de **superávit** orçamentário no montante de **R\$ 3.619.347,15 (10,49%)** em comparação receita orçada.

### DÍVIDA ATIVA

Baixo recebimento da dívida ativa, constata-se um aumento da mesma em relação ao exercício de 2017, num percentual de 6,13% (R\$ 192.678,41).

### DESPESA COM PESSOAL

Até o quadrimestre a despesa total com pessoal ficou em **46,45%**, percentual este dentro dos parâmetros estabelecidos pela LRF.

### APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino apurada até o quadrimestre foi de **34,25%**, das despesas liquidadas, atendendo assim o limite mínimo constitucional de 25%.

A aplicação no ensino fundamental foi de **9,24%** e no infantil **6,77%**



## APLICAÇÃO FUNDEB

Dos recursos recebidos do fundeb foi aplicado no total **99,95%** sendo nos profissionais do magistério **98,87%**, e **1,08%**. Percentual estes de acordo da legislação vigente.

## APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As despesas realizadas com ações e serviços de saúde foi de **18,69%**, das despesas liquidadas, estando este percentual acima do limite mínimo constitucional de 15%.

## PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O município esta no regime especial de pagamento de precatórios conforme emenda 62/2019 e se encontra adimplente.

## ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais mensais e parcelamento (INSS, FGTS e PASEP) estão adimplentes.

## AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Foi repassado até o quadrimestre a titulo de subvenção social o valor de R\$ 104.254,50 os mesmos estão amparados por Lei Municipal, e termos de colaboração 01/2017; 02/2017, 03/2017 e 01/2018 com entidades do terceiro setor de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Entidade	Valor R\$
LAR DOS VELHINHOS N.S. APARECIDA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA	19.500,00
APAE	69.300,00
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS	5.454,50

## REPASSE A CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses a câmara dos vereadores esta adimplente até o referido quadrimestre.



## LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS

Da análise dos autos por amostragem de processos licitatórios e dispensas não verificamos falhas no atendimento das formalidades na execução dos processos.

## ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos estão sendo realizados dentro da legalidade, mas as prestações de contas possuem erros de formalidade.

Recomenda-se aprimorar as prestações de contas para que as mesmas demonstrem transparência na realização das despesas, dentre esses erros os mais comuns são: recibo de taxi sem itinerário, falta de preenchimento no cabeçalho das notas preenchidas a mão; não especificar quantidades de refeições, valor unitário; quantidade de diárias.

## RESTOS A PAGAR

Posição exercício anterior	
RP PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO
R\$ 2.028.028,74	R\$ 1.917.739,52

Movimentação no exercício			
INSCRIÇÕES			
RP Não Processado	RP processado	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS
R\$ 558.862,06	R\$ 1.718.173,64	R\$ 2.460.903,74	R\$ 1.240.621,31

## CONTROLE DE FROTA

O município passou a realizar o controle da frota municipal através de sistema de centro de custo, onde toda a despesa realizada é atribuída a cada veículo da frota municipal, no qual gera relatórios de acompanhamento.

E foi implantado pela Secretária de Administração e Finanças o CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.



## **BENS PATRIMONIAIS**

Os bens patrimoniais são registrados em acordo com a legislação vigente, possui seu controle por meio de sistema informatizado.

## **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Algumas publicações estão sendo realizadas em período intempestivo, inclusive as que trata a resolução 02/2008 do TCE.

Recomenda-se atentar para cumprimento dos prazos legais das publicações, visando a publicidade tempestiva dos atos.

## **APONTAMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS**

Mediante a análise do Relatório do Tribunal de Contas do Estado, referente as contas do exercício de 2017, publicada em outubro de 2018, reiteramos e destacamos os apontamentos para regularização ou aprimoramento.

- **Planejamento das políticas públicas:** Não a levantamentos formais dos problemas e necessidades do município.

(Relatório 2016: criar dotação de atenção prioritária para a criança e adolescente, pessoas com deficiência e normas de acessibilidade) **Solucionado.**

- **Divida de curto prazo:** iliquidez face aos compromissos de curto prazo.

- **Precatórios:** Falta de controle no saldo e balanço patrimonial não registra os saldos.

- **Despesa de pessoal:** existência de cargos em comissão que não exigem nível superior. **Apontamento Solucionado com a Lei Complementar 012/2019.**

- **Dívida ativa:** o saldo da divida ativa aumentou em 8,61% de 2016 para 2017 e em 6,13% de 2017 para 2018.



- **Encargos:** realização de compensações tributárias sem homologação ou decisão judicial.
  
- **Ordem cronológica de pagamentos:** inobservância a ordem cronológica de pagamento visto que o município possui restos a pagar liquidados.
  
- **Formalização de licitações, inexigibilidades e dispensas:** realização de despesas sem licitação com valores superiores ao limite estabelecidos pela Lei 8.666/93.
  
- **Bens patrimoniais:** saldo informado no ativo imobilizado divergente da relação de bens do encerramento do exercício. Objeto de recomendação não resolvida.
  
- **Aplicação por determinação constitucional e legal:** falha no registro da aplicação dos recursos do fundeb. **Objeto de recomendação.**
  
- **IEG-M I-AMB:** não há conselho de resíduos sólidos (**Solucionado**). No município não há unidades de triagem e compostagem.
  
- **Atendimento a Lei Orgânica, instruções e recomendações do tribunal:** desatendimento as instruções do Tribunal com entregas intempestivas e descumprimento de diversas recomendações.

Estes foram os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas de Estado referente ao exercício de 2017.

Diante da documentação analisada, procedimentos operacionais acompanhados, relatórios recebidos e informações extraídas via sistema de informação, efetuamos as prerrogativas incumbidas a este Controle Interno com o intuito de garantir o interesse público. As manifestações busca atender para a solução de questões pontuais em atendimento a legislação vigente e o interesse público.



# UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

8

No entanto, a qualquer momento se ocorrer ou revelar-se um fato novo, esta Unidade de Controle Interno poderá rever suas análises ou requerer novas informações para dirimir qualquer falha, irregularidade ou ilegalidade.

Taciba/SP, 30 de janeiro de 2019.

---

**DOUGLAS DE FARIA CORREA**  
Auditor da Unidade de Controle Interno

---

**VANESSA GIGLIO FIGUEIRA**  
Auxiliar de U.C.I